GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 13/2023 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília-DF, 10 de abril de 2023

PARA: Gabinete

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00011870/2022-13

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 23/03/2023 às 10:00.

OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRO-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional para atender a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1432ª Reunião Ordinária e autorização da realização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente (107216667), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRO-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos (107687350).

No dia 23/03/2023, às 10:00, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (107984532) e Jornal de Grande Circulação (107961026), foram abertas as propostas das empresas listadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (109537450).

Encerrada a etapa de lances, a licitante mais bem classificada foi convocada para negociação aos valores ofertados, mesmo não sendo possível a negociação do valor ofertado a empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA foi convocada para apresentar a proposta ajustada ao valor ofertado visto esta abaixo do estimado pelo METRÔ-DF.

No entanto, após a análise da documentação pela área técnica (108971094), verificou-se que a proposta não atendia aos itens 5.1.2, 5.1.7 e 6 do Edital, sendo, portanto, desclassificada do certame.

Posteriormente a desclassificação da empresa, convocou-se para negociação a próxima mais bem classificada, a empresa DISRUPTEC BRASIL LTDA, aceitando negociar o valor ao preço final de R$ 2.911.700,00 (dois milhões novecentos e onze mil e setecentos reais).

Após a negociação por parte desta pregoeira, foi solicitada a proposta ajustada e documentos necessários à sua habilitação para análise da área demandante que, na forma do item 9.5 do Edital, restou demonstrada sua regularidade conforme o Despacho - METRO-DF/PRE/TIN (109320262).

Assim, no dia 30/03/23 às 15h30, foi reaberta a sessão para habilitar a empresa DISRUPTEC, sendo concedido o prazo recursal.

Não houve intenção de recurso por parte de nenhum participante.

Dessa forma, foi declarada vencedora do certame a licitante acima e nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório, o objeto restou adjudicado a respectiva empresa, conforme Termo de Adjudicação (109539088), ao valor global de R$ 2.911.700,00 (dois milhões novecentos e onze mil e setecentos reais), consoante as propostas elencadas na tabela acima, representando uma **economia aproximada de 3,23%** em relação ao inicialmente estimado de R$ 3.008.794,85 (três milhões, oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado o resultado de julgamento no DODF (109900424) e Jornal de Brasília (110136361), foi requerido à licitante a comprovação do disposto no item 11.2 do Instrumento Convocatório.

Por sua vez e em prazo tempestivo, a empresa DISRUPTEC apresentou a relação de profissionais para cumprimento ao disposto no item 11.2.1 e documentos referentes ao disposto no item 11.2.2 do Edital, conforme determina o art. 4º, da Lei Distrital nº 6.679/2020 (00097-00005071/2023-81).

Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, restará ao Sr. Diretor-Presidente homologar à empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA, CNPJ: 11.038.368/0001-65, ao valor global de R$ 2.911.700,00 (dois milhões novecentos e onze mil e setecentos reais),** consoante proposta atualizada (109291415).

Os recursos necessários à contratação foram inicialmente assegurados por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 38/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (106596428).

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário a elaboração, pela Presidência, do relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio do presente processo à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do respectivo termo, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica (107680605).

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

Superintendente de Licitações e Contratos substituta

KLAUS VILAR WURMBAUER

Equipe de Apoio

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 10/04/2023, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 10/04/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 10/04/2023, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110095886** código CRC= **34FF5CD0**.

Criado por isadora.taquary, versão 19 por isadora.taquary em 10/04/2023 15:34:11.